

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

de 04/09/2018

Processo: 80.794

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.774

Autoria: DOUGLAS MEDEIROS

Ementa: Concede à ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIAÍ o Diploma do Mérito Religioso.

Arquive-se

Diretoria Legislativa 29/11/12018





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.774

| Diretoria Legislativa | | Prazos: | Comissão 20 dias | Relator 7 dias |
|-----------------------------|---------------|---|--|-----------------------|
| À Procuradoria Jurídica. | | projetos vetos orçamentos contas aprazados | 10 dias 20 dias 20 dias 15 dias 7 dias | - - - 3 dias |
| Comissões | Para Relatar: | Voto do Relator: | | |
| À CJR. Diretor Legislativo | Presidente | favorável contrário CFO CDCIS CECLAT CIMU COSAP COPUMA Outras: Relator Relator | | |
| À | avoco | favorável contrário | | |
| Diretor Legislativo | Presidente | Relator | | |
| À | avoco | favorável contrário | | |
| Diretor Legislativo | Presidente | Relator | | |
| À | avoco | favorável contrário | | |
| Diretor Legislativo | Presidente | Relator | | |
| À | avoco | favorável contrário | | |
| Diretor Legislativo | Presidente | Relator | | |
| | | | | |





fls. 03

P 30933/2018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

residente

APROVADO

Presidente

OPOY 18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.774

(Douglas Medeiros)

Concede à ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIAÍ o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 1º. É concedido à ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIAÍ o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelos documentos anexos, que justificam plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIAÍ – Diploma do Mérito Religioso

A Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Jundiaí é uma instituição sem fins econômicos, que tem a função de ser o órgão central a serviço desse movimento eclesial. A renovação carismática era um desejo do Papa João XXIII; o Concílio Vaticano II desejava a renovação da Igreja; e a RCC surgiu quando se procurava colocar isso em prática. O Concílio foi encerrado pelo Papa Paulo VI no dia 08/12/1965, e logo em seguida começaram a ressurgir os carismas, com destaque entre vários católicos de faculdades da Universidade Duquesne, em Pittsburgh, nos EUA. A RCC não se afasta das instituições da Igreja, mas a elas se submete. Todos os Papas aprovaram a Renovação Carismática Católica.







(PDL nº 1.774 - fl. 2)

iniciativa.

Pelo exposto, busco o apoio dos nobres Vercadores para a aprovação desta

Sala das Sessões, 20/06/2018

V malar medica

DOUGHAS MEDEIROS





Breve histórico da ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIAÍ

A "Renovação Carismática Católica" era um desejo do coração do Papa João XXIII, que expressava seus anseios da seguinte forma:

"Repita-se, pois agora, na família cristã, o espetáculo dos apóstolos reunidos em Jerusalém depois da ascensão de Jesus ao céu, quando a Igreja nascente se encontrou toda reunida em comunhão de pensamento e oração, com Pedro e em redor de Pedro, Pastor dos cordeiros e das ovelhas. Digne-se o Espírito divino escutar, de maneira mais consoladora, a oração que todos os dias sobe até Ele de todos os recantos da terra: Renova em nossos dias os prodígios como em um novo Pentecostes e concede que a Santa Igreja, reunida em unânime e mais intensa oração em torno de Maria, Mãe de Jesus e guiada por Pedro, propague o reino do divino Salvador, que é reino de verdade, de justiça, de amor e de paz. Assim seja. Amém!"

O Concílio Vaticano II desejava a renovação da Igreja, e a Renovação Carismática apareceu no momento em que procuravam colocar em prática essa ordem do Concílio.

O Concílio foi encerrado pelo Papa Paulo VI, na Praça de São Pedro no dia 08 de dezembro de 1965, e, em seguida, começou-se a produzir no mundo inteiro um ressurgir dos carismas.

Não se tinha passado nem um ano do término do Concílio e vários católicos – membros de faculdades da Universidade Duquesne, em Pittsburgh, nos EUA – se reuniam frequentemente para momentos fortes de oração e para conversar sobre a vitalidade de sua vida de fé.

Os professores de Pittsburgh começaram a pedir em oração que o Espírito Santo lhes desse a renovação, e rezavam uns pelos outros pedindo o Espírito Santo.

De 17 a 19 de fevereiro de 1967, mais de 30 pessoas fizeram um retiro de fim de semana, o "Retiro de Duquesne", em Pittsburgh, nos EUA. Clamaram e receberam o Espírito Santo, experimentaram Pentecostes, o que marcou o ponto inicial da Renovação Carismática Católica – RCC no mundo.

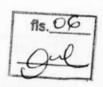
A expansão da RCC

Após alguns anos, a "Renovação Carismática Católica" despontou em todo o mundo, do oriente ao ocidente, de norte ao sul, todos proclamavam com poder o Espírito Santo.

A RCC não se afasta das instituições da Igreja, mas a elas se submetem.

Em outubro de 1973, o Papa Paulo VI, na I Conferência Internacional de Líderes em Roma, disse aos dirigentes da RCC:





"Alegramo-nos convosco, queridos amigos, pela renovação espiritual que se manifesta hoje em dia na Igreja, sob diferentes formas e em diversos ambientes. Certas notas comuns aparecem nesta renovação:

- O gosto por uma oração profunda, pessoal e comunitária a Deus;
- · Um retorno à contemplação e uma ênfase no louvor a Deus;
- · O desejo de entregar-se totalmente a Cristo;
- Uma grande disponibilidade às inspirações do Espírito Santo;
- · Uma leitura mais assídua da Bíblia;
- Um amor fraterno mais generoso;
- A vontade de prestar uma colaboração aos serviços da Igreja.

Em tudo isso podemos conhecer a obra misteriosa e discreta do Espírito, que é alma da Igreja."

Em 11 de dezembro de 1979, o Papa João Paulo II recebeu em audiência especial o Conselho Internacional da RCC, e disse:

"Estou convencido de que este movimento é um importante componente dessa total renovação da Igreja, dessa renovação espiritual da Igreja".

Todos os Papas aprovaram a "Renovação Carismática Católica".

"A Renovação Carismática não é um movimento dentro da Igreja; é a Igreja em movimento." (Heribert Mühlen)

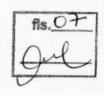
A Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Jundiaí, é uma associação composta de fiéis católicos, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado, e que tem a função de ser o Órgão central a serviço do Movimento Eclesial da Renovação Carismática da Diocese de Jundiaí, com sede e foro jurídico na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 400, Anhangabaú, CEP 13208-200. Seu ato constitutivo foi arquivado ao Primeiro Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí, em microfilme sob o nº 51.357, em 29 de outubro de 1999.

CONTATO: CÚRIA DIOCESANA DE JUNDIAÍ – RUA ENG. ROBERTO MANGE, 400, ANHANGABAÚ, JUNDIAÍ – SP. LUCI CLÉIA: (11) 4522.4600









Eu, Tatiana Ribeiro Coraine, portadora do CPF ato como presidente em exercício da Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Jundiaí, inscrita no CNPJ 03.500.077/0001-19, com sede na Rua Engenheiro Roberto Mange nº 400, bairro Anhangabaú, na cidade de Jundiaí-SP, registrada no Primeiro Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí – SP, em Microfilme sob o número 51.357 em 29 de Outubro de 1999, declaro que essa associação é composta por fiéis católicos, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado, e que tem a função de ser o Órgão central a serviço do Movimento Eclesial da Renovação Carismática da Diocese de Jundiaí, movimento esse que tem grande expressão, congregando um significativo número de integrantes nesta cidade e nas demais cidades que compõe a Diocese de Jundiaí.

Estou de acordo com a indicação do Vereador Douglas Medeiros, para receber da Câmara Municipal de Jundiaí o Diploma de Mérito Religioso conforme previsto no Art. 191, XX, "b", do seu Regimento Interno.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí, 21 de Maio de 2018.





PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 642

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.774

PROCESSO Nº 80.794

De autoria do Vereador DOUGLAS MEDEIROS, o presente projeto de decreto legislativo concede à ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIAÍ o Diploma do Mérito Religioso.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/07.

É o relatório.

PARECER:

- 1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, caput), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 usque 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
- 3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.









4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. Il do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de junho de 2018.

Fábio Nadal Redro Procurador-Geral

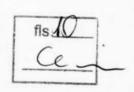
Ronaldo Salles Vieira Procurador Jurídico

Julia Arruda Estagiária de Direito

Tailana Rodrigues Mesquita Turchete

Estagiária de Direito





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 80.794

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.774, do Vereador **DOUGLAS MEDEIROS**, que concede à **ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIAÍ** o Diploma do Mérito Religioso.

PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é constitucionalmente matéria de interesse local, cuja iniciativa, nos termos que a Lei Orgânica de Jundiaí assim determina, é distinta e exclusiva dos Vereadores da Câmara.

Quanto à competência e à iniciativa mostra-se constitucional e legal, esta proposta, como aliás o corrobora o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão - acha-se suficientemente demonstrado no histórico inserto nas fls.05.

Considerando tal contexto, este relator registra, em conclusão, voto favorável.

Sala das Comissões, 26-06-2018.

APROVADO 26 1061 18

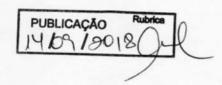
Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

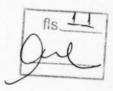
Dika Xique-Xiqu

PAULO SERGIO MARTINS Paulo Sergio – Ipelegado EDICARZOS VIEIRA Edicarlos Vetor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DASILVA







Processo 80.794

DECRETO LEGISLATIVO № 1.718, de 04 de setembro de 2018. Concede à ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIAÍ o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIAÍ o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GABRIEL MILESI Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.774

| Juntadas: | |
|--------------|--------------------|
| Als oac | W 20/06/18/20 |
| Jh neba | em 21.06.2018 Pol. |
| | |
| £1510 | em 28/06/2013 Ce |
| te 11 | en 14/9/18 Jul |
| V | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| 17-1-17-17-1 | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Observações: | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |